



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

**EDITAL N.º 481, DE 12 DE JUNHO DE 2019**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO EM EVENTO**  
**Processo: 23428.001050.2019-15**

O Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a utilização, a título precário, de áreas de domínio do IFSP para montagem de estruturas para comercialização de produtos e comercialização de produtos durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia a ser realizada no IFSP – Campus Barretos. Este edital está em consonância com a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.726/2016 e a Resolução IFSP nº 85/2017.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) vai ocorrer entre os dias 21 e 25 de outubro de 2019 nos períodos matutino, vespertino e noturno, e será inspirado no tema "Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável", que é bastante adequado à diversidade natural do Brasil, pela quantidade de biomas que o país tem e ser grande gerador de recursos e desenvolvimento. A bioeconomia também é um tema aderente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

O evento visa aproximar a Ciência e Tecnologia da população, promovendo atividades de divulgação científica dentro do Campus integrando escola, empresas e comunidade através de palestras, minicursos, mesa-redonda e cine debate.

**2. CONDIÇÕES PARA PERMISSÃO DE USO**

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Permissionário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos que recebe permissão para utilizar espaço do IFSP no seu interesse.

II - Permissão de uso: ato administrativo unilateral e discricionário, a título precário, de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

concessão de espaço do IFSP, de forma gratuita ou onerosa, pelo qual o IFSP faculta a utilização privativa de bem público, para fins de interesse público.

2.2. A permissão de uso de que trata este edital confere ao Permissionário, a título precário, o uso do espaço do IFSP câmpus Barretos, localizado Avenida C-1, n.º 250, Bairro Ide Daher, Barretos, São Paulo – CEP: 14781-502, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, para instalação de feira baseada em: produtos da área de alimentação; produtos relacionados à sustentabilidade provenientes de grupos de economia solidária da região de Barretos/SP; e ao universo educacional como livros, revistas, jogos educativos. A área para montagem de estruturas será indicada oportunamente pela comissão organizadora do evento.

2.3. Será permitida a exposição e comercialização de: alimentos e bebidas não alcoólicas industrializados; alimentos e bebidas não alcoólicas manipulados e/ou preparados no local; de produtos relacionados à sustentabilidade provenientes de grupos de economia solidária da região de Barretos/SP (como artesanato, produtos orgânicos, produtos agroecológicos, roupas, acessórios e outros); e de produtos relacionados ao universo educacional como livros, revistas, jogos educativos, entre outros.

2.3.1. Será permitida montagem de barraças, toldos, *stands* ou outros meios de exposição e venda, desde que não ocupe área superior a 2,5 x 2,5 metros quadrados.

2.4. A exposição e comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas manipulados e/ou preparados no local só poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos que possuam alvará da vigilância sanitária para este fim.

2.5. Serão selecionados até 15 permissionários, cada qual responsável pela organização de seu espaço e venda dos seus produtos.

2.5.1. Todos os permissionários poderão vender, de forma complementar e opcional, bebidas não alcoólicas.

2.6. Não haverá cobrança de qualquer natureza para instalação e participação no evento, sendo vedada a transferência de recursos financeiros por parte do Permissionário ao IFSP,

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character, located at the bottom center of the page.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ou deste para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.7. A permissão de uso vigorará de 21/10/2019 a 25/10/2019 durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP Câmpus Barretos, quando o Permissionário deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

2.7.1. Findo o prazo da permissão e não tendo o Permissionário efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Permissionário qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

2.8. O Permissionário obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação durante todo o período de uso, assim a devolvendo ao IFSP, bem como equipamentos e instrumental necessários para a realização dos trabalhos.

2.9. O Permissionário somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido neste edital.

2.10. O Permissionário não poderá permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes da sua Permissão de Uso, salvo com a prévia e expressa permissão, por escrito, do IFSP.

2.11. Ao atender a este edital, o Permissionário declara cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, fiscais e trabalhistas perante órgãos reguladores e fiscalizadores.

2.12. O Permissionário será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

2.13. Cabe ao Permissionário qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o IFSP de qualquer responsabilidade desta natureza. A responsabilidade do Permissionário é exclusivamente relacionada ao fim específico estabelecido neste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

2.14. É de responsabilidade do Permissionário as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem público ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

2.15. O IFSP não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como as despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do Permissionário.

2.16. Eventuais construções ou benfeitorias realizadas no espaço do IFSP, bem como a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito à retenção.

2.16.1. Eventuais construções ou benfeitorias só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação e permissão por escrito do IFSP.

2.17. Será vedado:

I – permissão de uso a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para utilização, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

II - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III – a exposição e comercialização de produtos que não atendam os itens 2.2 e 2.3 deste edital.

### **3. ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO E RESULTADO**

3.1. Serão aceitas solicitações de permissão de uso para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 20/09/2019.

3.2. O Formulário de Solicitação de Permissão de Uso, Anexo I deste edital, poderá ser



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

entregue:

- 3.2.1. Eletronicamente, devendo ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [cpi.brt@ifsp.edu.br](mailto:cpi.brt@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "PERMISSÃO DE USO". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.
- 3.2.2. Pessoalmente, devendo ser preenchido, assinado e entregue na Coordenadoria de Extensão do Câmpus Barretos, localizada na Avenida C-1, n.º 250, Bairro Ide Daher, Barretos, São Paulo – CEP: 14781-502, horário das 09:00 horas às 16:00 horas.
- 3.3. As propostas recebidas pela Comissão Organizadora do evento deverão ser devidamente protocoladas.
- 3.4. Serão aceitas propostas de até 15 Permissionários.
  - 3.4.1. Poderão encaminhar propostas a este edital pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.
- 3.5. São critérios de seleção para análise das propostas:
  - 3.5.1. As que forem submetidas por apoiadores do evento, conforme definido no Edital N° 481 de 2019;
  - 3.5.2. Demais propostas recebidas, classificadas por ordem de recebimento;
  - 3.5.3. Atendimento ao Edital N° 481.
- 3.6. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.
- 3.7. O resultado será divulgado em 23/09/2019 no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Barretos.
  - 3.7.1. As empresas participantes poderão interpor recurso nos dias 23/09/2019 e 24/09/2019, pelos mesmos meios disponibilizados no item 3.2 deste edital.
  - 3.7.2. O resultado final será divulgado em 01/10/2019 no site do Instituto Federal de

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central da página.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Barretos.

3.8. Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com o proponente para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

3.9. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Formulário de Solicitação de Permissão de Uso e comercialização de produtos aprovado pelo IFSP será considerado carta de compromisso e de atendimento aos itens deste edital para formalização da parceria.

4.2. O proponente que visa Permissão de Uso e comercialização de produtos durante o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do evento, em caso de dúvidas, por meio do telefone (17) 3312-0715 ou e-mail [cpi.brt@ifsp.edu.br](mailto:cpi.brt@ifsp.edu.br).

4.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

Assinatura manuscrita de Aldemir Versani de Souza Callou.

Aldemir Versani de Souza Callou  
Reitor em Exercício



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO	
DADOS DO PROPONENTE	
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL:	
CPF / CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DE USO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROPONENTE	
<p>VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 481/2019, VISANDO PERMISSÃO PARA USO DE ESPAÇO DO IFSP, NO CAMPUS BARRETOS, DURANTE A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NOS DIAS 21, 22, 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019.</p> <p>EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, SEGUINDO TODAS AS REGRAS DISPOSTAS NO EDITAL.</p> <p>ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU À SEUS PARTICIPANTES.</p>	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL